



**DECRETO Nº 133/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

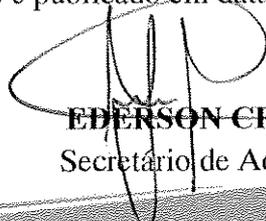
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
GILSON RONNING	01/01/2019 A 31/12/2019	17/06/2020 A 26/06/2020	10 DIAS
MARINA RITA CHAGAS	01/01/2019 A 31/12/2019	16/09/2020 A 30/09/2020	15 DIAS
CRISTIANE FRANCIO	01/01/2019 A 31/12/2019	07/07/2020 A 21/07/2020	15 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de junho de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 133/2020</u>
DATA: <u>13/06/2020</u>
EDIÇÃO N.º <u>3171</u>
Assinatura 